

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 057/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **17 de setembro a 16 de outubro de 2018**, das 8h do dia 17/09/2018 até às 23h do dia 16/10/2018, para os cursos de Pós-Graduação - **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.**

O Curso de Residência Multiprofissional em **Saúde da Mulher** tem características de pós-graduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e é destinado a **educadores físicos, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos**, brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Cursos de Graduação das profissões acima referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar educador físico, farmacêutico, nutricionista e psicólogo, residentes ao primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher oferecido pelo Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde (CCS), em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e os Departamentos de Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional e Educação Física para o **ano de 2019**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106 e 107/2010 UEL e vagas estabelecidas no item 2.
- 1.2. A Seleção Pública consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), Prova de Análise de Currículo e Entrevista em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) será realizada na cidade de Londrina Paraná, no dia **11 de novembro de 2018, domingo,** na forma prevista nos **itens 6.1 e 6.2** deste Edital.
- 1.4. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no **subitem 4.11** deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 1.6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina,



Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h00.

- 1.7. O candidato antes de inscrever-se deve observar as regras do presente edital e a Resolução nº 01/2017 da CNRMS/MEC:
 - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.8. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS	
343	Educação Física	02	02	
	Farmácia	02		
	Nutrição	02		
	Psicologia	02		

^{*} Havendo autorização dos órgãos superiores, poderá ocorrer aumento do número de vagas ofertadas.

2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa, que será cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, conforme Portaria Conjunta nº 03, de 15 de setembro de 2015. Enquanto houver orçamento disponível pelo Ministério da Saúde, conforme item 8.1. do Edital de Convocação nº 32/SGTES-MS/SESu-MEC, de 24 de julho de 2014.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
 - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007,

OU

- b) Comprovar que está concluindo ou que já concluiu o curso de graduação com bolsa integral do PROUNI.
- 3.1.1 Isenção para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)



- 3.1.1.1 Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos que estão concluindo ou que já concluíram o Curso de graduação com Bolsa Integral (PROUNI)
- 3.1.2.1 Os candidatos que estão concluindo ou que já concluíram o curso de graduação com bolsa integral (PROUNI) deverão imprimir e preencher o formulário (Anexo I), anexando documentação que comprove tal situação.
- 3.1.2.2 O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, deverá ser protocolado junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina-PR, nos seguintes horários: a partir das **08h** do **dia 03 de setembro** até as **17h** do **dia 6 de setembro de 2018**, ou enviar por **SEDEX**, **preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente**, com **postagem máxima até o dia 08 de setembro de 2018**, para o endereço (Anexo IV): Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.
- 3.2 PROCEDIMENTOS COMUNS ÀS DUAS FORMAS DE ISENÇÃO
- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h** do **dia 03 de setembro de 2018** até as **23h** do **dia 7 de setembro de 2018**.



- 3.2.2 As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 16h do dia 21 de setembro de 2018.
- 3.2.6 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o **subitem 3.2.6**, pela Internet, no endereço eletrônico **residenciahuselecao@gmail.com**.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, até as 16h do dia 28 de setembro de 2018.
- 3.2.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php e imprimir o comprovante de inscrição no período de **2 de outubro** até as **23h** do **dia 16 de outubro de 2018**.
- 3.2.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado até as 23 h do dia 16 de outubro de 2018, imprimir a guia de recolhimento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17 de outubro de 2018, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o depósito para pagamento da taxa de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção da taxa, poderá efetuar sua inscrição somente após o resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO



- 4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 4.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no período das 8h do dia 17/09/2018 até às 23h do dia 16/10/2018, (horário de Brasília). O candidato que não possuir disponibilidade de acesso à Internet para realização da inscrição, poderá dirigirse à Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR para a efetivação da mesma.
- 4.4. Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, e por meio de links, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) Acessar aos *link*s referentes à inscrição que estarão disponíveis a partir das 8h do dia 17/09/2018 às 23h do dia 16/10/2018;
 - b) Acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição On-line, disponível nesta página;
 - c) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e encaminhar somente via Internet;
 - d) Imprimir a Guia de Recolhimento para o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17/10/2018, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);
 - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 17/10/2018.
- 4.5. O candidato que fizer mais de uma inscrição será desconsiderado a primeira, prevalecendo a mais recente.
- 4.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).
- 4.7. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 17 de outubro de 2018, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais Documentos com Código de Barras.
- 4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 4.9. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade



Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

- 4.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.11. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá solicitá-lo, por escrito, via SEDEX 10 ou correspondente, à Comissão Organizadora do Curso, Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina Paraná, CEP: 86038-350, com identificação conforme ANEXO IV, anexando documento (atestado ou laudo médico) que comprove a necessidade, até o dia 16 de outubro de 2018, observado o subitem 1.4 deste Edital
- 4.12. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Comissão de Residência Multiprofissional disponibilizará, a partir das 16h do dia 25 de outubro de 2018, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.13. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da dos candidatos inscritos geral no endereço www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento iuntamente com comprovante de pagamento para e-mail: residenciahuselecao@gmail.com.
- 4.14. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 31 de outubro de 2018, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.15. Depois de decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de inscritos, a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.16. **Candidatos Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 4.17. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro declaração de aprovação no exame, a ser entregue no Conselho Regional de cada categoria profissional do Paraná. A matrícula será confirmada se o candidato estrangeiro apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelos conselhos de classe do Paraná para o exercício temporário da profissão, ou licença definitiva.



- 4.18. Não é responsabilidade da Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Comissão de Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e da PROPPG, promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.
- 4.19. São de responsabilidade do candidato os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 4.20. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 16h dia 07 de novembro de 2018. no endereço eletrônico: do www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Cartão de Inscrição para consulta e impressão, no qual estará indicado o local e o endereço de realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização - Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número do CPF.
- 4.21. O **Cartão de Inscrição** contém espaços destinados à afixação de uma fotografia atual, cópia da Cédula de Identidade do candidato.
- 4.22. O Cartão de Inscrição será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 6.8, deste edital, observado o item 6.9 e 6.10. O Cartão de Inscrição será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

1ª Fase - Prova Mista (Objetiva e Subjetiva);
2ª Fase - a) Análise de Curriculum vitae;
b) Entrevista.

5.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

6. DA PROVA MISTA (OBJETIVA E SUBJETIVA)

- 6.1. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), será aplicada na cidade de Londrina, no dia 11 de novembro de 2018, domingo, com início às 8h30min, em local a ser divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, em 07 de novembro de 2018, juntamente com o Cartão de Inscrição.
- 6.2. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por 21 (vinte e uma) questões, assim distribuída: 10 (dez) questões objetivas de múltipla



escolha (a, b, c, d, e) de conhecimentos gerais sobre saúde, 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha (a, b, c, d, e) específicas de cada área profissional e uma questão subjetiva de caráter multiprofissional. Cada questão objetiva corresponde a 0,43 (zero, virgula quarenta e três) pontos e a questão subjetiva corresponde a 1,4 (um virgula quatro) pontos. Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO II.

- 6.3. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 6.4. As questões serão fundamentadas nos referenciais dos programas oferecidos pelos Cursos de graduação das áreas ofertadas e/ou documentos do Ministério da Saúde e/ou dos conselhos de cada profissão.
- 6.5. A Prova Mista (Objetiva e Subjetiva), terá **duração de 3h30min** (três horas e trinta minutos), incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência necessária, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica, transparente, com tinta preta, cartão de inscrição (itens 4.21 e 4.22) e documento original de identificação, observado o item 6.9 e 6.10 deste Edital.
- 6.7. O acesso aos locais de realização da prova será aberto às 7h45min, e fechado às 8h30min, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado.
- 6.8. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de documento em via original, impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG):
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de trabalho com foto.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos digitalizados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.10. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 6.11. Não será aplicada a prova mista (Objetiva e Subjetiva), ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.



- 6.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 6.13. Não será permitido, no dia da realização das provas, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- 6.14. Não será permitida, durante a realização da prova mista (Objetiva e Subjetiva), a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- 6.15. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 6.16. O candidato que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 6.6, 6.7 e 6.8** deste Edital, será excluído da Seleção.
- 6.17. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- 6.18. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado nos itens 6.6 e 6.7, para início da realização da prova objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e o preenchimento da Folha-resposta, no prazo previsto no item 6.5.
- 6.19. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a folha de resposta com caneta esferográfica, transparente, com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 6.21. O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha.
- 6.22. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 1 (uma) hora do início da Prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e a folha de resposta. O candidato que se ausentar da sala com o caderno de provas ou com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- 6.23. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- 6.24. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.



- 6.25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 6.26. Visando preservar a segurança e a credibilidade da Seleção, todos os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta da impressão digital, por ocasião da realização da prova.
- 6.27. Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a Comissão de Residência Multiprofissional, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- 6.28. Os cadernos de questões da Prova Objetiva serão devolvidos aos candidatos após o encerramento da aplicação da prova, **das 12h20n às 12h30min,** no mesmo local em que a prova foi aplicada.
- 6.29. O caderno de questões não será entregue ao candidato fora do local e do horário estipulado no **item 6.28**.
- 6.30. Para cada área/curso, serão convocados para a segunda fase, os números de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os candidatos serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área/Curso	Número de candidatos que serão convocados para a 2ª fase		
Educação Física	10		
Farmácia	10		
Nutrição	10		
Psicologia	10		

- 6.31. No dia 12 de novembro de 2018, a partir das 16h, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova Mista.
- 6.32. No dia 27 de novembro de 2018, a partir das 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a nota oficial da Prova Mista. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número e inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 6.33. No dia 27 de novembro de 2018, a partir das 16h, serão divulgados por meio do site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a relação dos candidatos, por ordem alfabética e especialidade, que estão convocados para a entrevista.



7. ENTREVISTA

- 7.1. A Entrevista terá caráter classificatório e será realizada entre os dias **04 a 06/12/2018**, a partir das 8h, no Hospital Universitário, Avenida Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 7.2. Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por área e por ordem alfabética, por meio de edital a ser divulgado no site da Residência: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, disponível a partir das 16h do dia 27 de novembro de 2018. Nesta ocasião os candidatos serão informados sobre data, local, horário e tipo de entrevista.
- 7.3 A prova de entrevista poderá ser individual e/ou em grupo multiprofissional.
- 7.4. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos no **item 6.30** não participarão da entrevista.
- 7.5. Os candidatos convocados, conforme **item 7.2**, deverão comparecer ao local da entrevista com 15 minutos de antecedência, portando a documentação, conforme **item 6.8**.
- 7.6. A prova de entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).
- 7.7. A prova de entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da Seleção o candidato que não comparecer.
- 7.8. O candidato que comparecer à Entrevista, porém não entregou o currículo conforme **subitens 8.2 e 8.4** neste Edital, receberá pontuação 0.0 (zero) na análise de *Curriculum vitae*, mas não será eliminado da Seleção Pública, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) e Entrevista, resultará na classificação final.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- 8.1. A prova de análise de *Currículum vitae* será realizada a todos os candidatos aprovados na prova Mista e convocados para a entrevista e terá caráter classificatório.
- 8.2. Os Currículos serão recolhidos pelo fiscal de sala, no dia da realização da Prova Mista, **em 11 de novembro de 2018, das 7h45min às 8h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a prova, conforme ensalamento.
- 8.3. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atingirem o estabelecido no **item 6.30**, não terão seus Currículos analisados e pontuados.
- 8.4. O *Currículum vitae* deverá estar devidamente elaborado e documentado (comprovantes oficiais do evento, assinado pelo emitente e sem a necessidade de autenticação), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **QUADRO I** (**ANEXO III**), encadernado e com foto. O candidato deverá incluir no seu *Currículum vitae* uma cópia do QUADRO I, devidamente preenchido com sua pontuação autorreferida. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no *Currículum vitae* e não será realizado análise do *Currículum vitae* que não apresentar o QUADRO I devidamente preenchido com sua pontuação.
- 8.5. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega, no **item 8.2** deste Edital.



- 8.6. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da prova de análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Currículum vitae* não será eliminado da Seleção Pública mantendo esta pontuação que associada à nota da Prova Mista (Objetiva e Subjetiva) e entrevista resultará na classificação final.
- 8.7. O Curriculum vitae deve estar encadernado, cópia simples e não será devolvido ao candidato.
- 8.8. Cada item do *Currículum vitae*, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.
- 8.9. A nota da análise do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três).

9. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A nota final será composta da seguinte forma:

$$NF = \frac{NA \times 5 + NB \times 2 + NC \times 3}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

NA = Nota Prova Mista (Objetiva e Subjetiva),

NB = Nota da entrevista

NC = Nota análise do currículo

- 9.2. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:
 - a) Maior pontuação na prova mista;
 - b) Maior pontuação na análise do *Currículum vitae*;
 - c) Maior pontuação na entrevista;
 - d) Major idade.
- 9.3. O resultado com a pontuação final provisória da Prova de Análise de Curriculum vitae e Entrevista será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a partir das 16h, do dia 12 de dezembro de 2018. Para conhecer a nota o candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Multiprofissional, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso somente a sua nota.
- 9.4. Os candidatos terão acesso **somente as suas notas, individualmente**, e necessita estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 9.5. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).



- 9.6. A Comissão de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos candidatos, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova mista).
- 9.7. No dia 20 de dezembro de 2018, a partir das 16h, será divulgado edital de homologação do resultado final e a classificação geral dos candidatos. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente. Para acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O candidato terá acesso apenas à sua nota.
- 9.8. No dia **20 de dezembro de 2018, a partir das 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula 1ª convocação via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. No dia **12 de novembro de 2018 a partir das 16h**, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o gabarito oficial provisório da prova mista.
- 10.2. O resultado da pontuação da Prova de Análise de *Curriculum vitae* será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, a partir das 16h, do dia 12 de dezembro de 2018.
- 10.3. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Mista e pontuação da análise de currículo, o candidato terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, que deverá ser protocolado na forma descrita no item 10.4.
 - a) **Prova Mista** dias 13 e 14/11/2018 <u>no site</u> preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
 - b) **Análise de Currículo** dias 13 e 14/12/2018 <u>no site</u> preencher o formulário, salvar no sistema, imprimir e postar os documentos.
- 10.4. Os recursos deverão ser protocolados junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, nas seguintes datas e horários:
 - a) recursos da Prova Objetiva dia 13 e 14/11/2018 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h:
 - b) recursos da Análise de Currículo dias 13 e 14/12/2018 das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou enviar SEDEX 10 ou correspondente, postados dentro dos prazos estabelecidos no item 10.3 deste Edital, para o endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina Paraná, com identificação conforme ANEXO IV deste edital. O candidato



deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/farmacia.php.

- 10.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não estiver redigido no formulário específico, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.
- 10.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 10.7. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Mista, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, rasurado ou em duplicidade da folha de resposta.
- 10.8. Após a Divulgação do Resultado da Prova Mista e da homologação do resultado final, não serão aceitos mais recursos.
- 10.9. Os recursos referentes à prova Mista serão apreciados por Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova mista será dado a conhecer, coletivamente, no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, no dia 27 de novembro de 2018, mediante a publicação do gabarito oficial. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 10.10. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorridos.
- 10.11. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 10.12. Para a prova de entrevista **não** caberá recurso .
- 10.13. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

11. DA MATRÍCULA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1. A matrícula será realizada via Internet, no período de 05 a 11 de fevereiro de 2019, por meio do site da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e inserir foto 3x4 (upload). As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.



- 11.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso da Residência, no dia 12 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná, conforme segue:
 - a) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação.
 - Considerando o Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: 02 (duas) fotocópias do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
 - Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão e a data de previsão de colação de grau. Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada

do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias, **legíveis**, da Carteira de Identidade (RG) <u>Obrigatório</u> o RG para fins acadêmicos:
- a) 2 (duas) cópias **legíveis** de Documentação militar (M):
- b) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- d) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
- e) 02 (duas) cópias, **legíveis**, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante de inscrição no Conselho;
- f) 02 (duas) cópias, **legíveis**, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário, em nome do próprio residente, aberta especificamente para receber a bolsa pelo Ministério da Saúde (CNPJ – Fonte Pagadora – MS: 00.394.544/0127-87). Esta conta salário deve estar vinculada a uma Conta Corrente em qualquer um dos bancos credenciados pelo Governo Federal (Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A, e Banco Santander (Brasil) S/A.);
- h) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- i) foto 3x4 enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal;
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2 (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.



- k) 03 (três) cópias do Formulário de identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 02 (duas) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- 02 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).
- 11.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 11.1 e 11.2, implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 11.4. No dia 15 de fevereiro de 2019, a partir das 16h, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.5. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar a matrícula Via Web conforme subitem 11.1 e inserir a foto 3x4 (upload), no dia 18 de fevereiro de 2019 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 11.2, bem como assinar termo de compromisso da residência, no dia 19 de fevereiro de 2019, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria Londrina Paraná.
- 11.6 No dia **20 de fevereiro de 2019, a partir das 16h**, será divulgado no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php, o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 11.7. Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitem 11.1, no dia 21 de fevereiro de 2019 e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, conforme subitem 12.2, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 22 de fevereiro de 2019, das 8h até as 12h e das 14h até as 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 11.8. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 9h do dia 25 de fevereiro de 2019. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.
- 11.9. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por e-mail ou telefone pela Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde.
- 11.10. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar



através de requerimento dirigido a Comissão de Residência - Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 11.11. O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 11.12. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 11.13. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência, se desejar, poderá convocar, via edital, os candidatos da área correspondente, que fizeram a prova mista e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuação do processo de seleção, ou seja, a realização da Análise do Curriculum vitae e Entrevista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2019**, e terão direito à:
 - a) Bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, que será depositado pelo Governo Federal/Ministério da Saúde (Pró-Residência).
 - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do curso.
- 12.2. Os candidatos matriculados poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde de Londrina e pela Comissão de residência Multiprofissional em Saúde da Mulher para atividades especiais a partir do **dia 27 de fevereiro de 2019.**
- 12.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2019, às 7h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina HU-UEL será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsegüente.
- 12.4. O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valores estipulados pela Comissão Nacional das Residências Multiprofissional em Saúde, cujo depósito será efetuado diretamente do Governo Federal/Ministério da Saúde.
- 12.5. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, **até o dia 3 de maio de 2019**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) Diploma de Graduação (autenticada);
 - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 12.6. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 12.5**, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.



- 12.7. A Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher segue as normas estipuladas neste Edital.
- 12.8. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 12.9. Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- 12.10. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência e os candidatos.
- 12.11. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php.
- 12.12. O residente terá dedicação exclusiva em período integral (60 horas por semana) à Residência, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). O pagamento da bolsa será efetuado pelo Governo Federal/Ministério da Saúde (Pró-Residência).
- 12.13. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 12.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- 12.15. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.

Londrina, 22 de Agosto de 2018

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti, **Diretora de Pós-Graduação**



CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 057/2018

Data	Horário	Procedimento		
03/09 a 07/09/2018		Solicitação de isenção da taxa de inscrição www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
21/09/2018 28/09/2018	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
17/09 a 16/10/2018	-	Inscrições: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
17/10/2018	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento		
25/10/2018	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.pl		
31/10/2018	16h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
07/11/2018	16h	Cartão de Inscrição/Local/endereço para a realização da prova www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
11/11/2018	8h30min	Prova Mista - Aplicação		
11/11/2018	7h45min até 8h30min	Recolhimento do Curriculum vitae		
12/11/2018	16h	Divulgação do Gabarito oficial provisório Formulário de Recurso: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
13 e 14/11/2018		Recursos - Prova objetiva		
27/11/2018	16h	Nota final da Prova Mista Divulgação do Gabarito oficial Convocação para a Entrevista www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
04 a 06/12/2018	-	Entrevista – Centro de Ciências da Saúde – HU		
12/12/2018	16h	Pontuação final Provisória. Formulário de Recurso www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
13 e 14/12/2018		Recursos da Análise de Currículo www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
20/12/2018	16h	Homologação do resultado final e Classificação geral dos candidatos www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
20/12/2018	16h	1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
05 a 11/02/2019		Matrícula 1ª convocação - Via Web www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/		
12/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU		
15/02/2019	16h	2ª Convocação para a matrícula www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php		
18/02/2019		Matrícula 2ª convocação - Via Web <u>www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</u>		
19/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU		
20/02/2019	16h	3ª Convocação para a matrícula		



		www.uel.br/proppg/portal/pages/residencia.php	
21/02/2019		Matrícula 3ª convocação - Via Web <u>www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</u>	
22/02/2019		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU	
25/02/2019	9h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU	
01/03/2019	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU	



EXPEDIENTE

Manual do Candidato
Concurso de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher
Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde
Departamento de Ciências Farmacêuticas
Centro de Ciências da Saúde

Endereço Internet: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php

E-mail: residenciahu@uel.br

Redação e Correspondência:

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina Av. Robert Koch, nº 60, Caixa Postal 791 - CEP: 86038-440

Fone/Fax: (43) 3371-2278



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO PROUNI

RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Nome do Candidato:
CPF: RG:
ÁREA: :
Declaro:
() Ter concluído o Curso de Graduação com bolsa integral PROUNI.
() Estar concluindo o Curso de graduação com bolsa integral PROUNI.
Dados da Instituição que concluiu ou está concluindo o curso de graduação com bolsa Integral do PROUNI:
Nome completo da Instituição:
Endereço da Instituição:
Curso de Graduação:
Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.
, de de 2018.
Assinatura do candidato
Listar documentos comprobatórios anexados:



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

REFERÊNCIAS GERAIS

ALMEIDA, Nemésio Dario. A Saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde. Revista Psicologia Saúde, v.5.n1, Campo Grande, junho,2013.

ANDRADE, SM; CORDONI, LJ; CARVALHO, BG; GONZALEZ, AD; SILVA, AMR. **Bases da Saúde Coletiva**. 2 ed. rev. ampl. Londrina: Eduel, 2017.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: princípios e diretrizes — 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica nacional mulher principios diretrizes.pdf

Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. Documento Base para Gestores e Trabalhadores do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdff

Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF**: Núcleo de Apoio à Saúde da Mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos-ab/abcad27.pdf

Ministério da Saúde. **Portaria no. 2436 de 21 de setembro de 2017**. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 60 p. il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica ampliada equipe projeto 2ed.pdf

Morosini, M.V.G. C.; Fonseca, A.F.; Lima, L.D. **Política Nacional de Atenção Básica 2017: retrocessos e riscos para o Sistema Único de Saúde**. Saúde Debate. Rio de Janeiro, v.42, n.116, p.11-24, jan-mar 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v42n116/0103-1104-sdeb-42-116-0011.



PEDUZZI, Marina. **Equipe Multiprofissional de Saúde: conceito e tipologia**. Revista de Saúde Pública. USP – São Paul. (35)1, 2001, p.103-109.

PSICOLOGIA

ALMEIDA, Nemésio Dario. A Saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde. Revista Psicologia Saúde, v.5.n1, Campo Grande, junho,2013.

BOARINI, Maria L.; FRANCISCONI, Roselane. O Psicólogo na atenção básica: uma incursão pelas políticas públicas de Saúde Brasileira. Revista Ciência e Profissão, v.29, n3, Brasília, 2009.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 60 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf.

Borges, S.M.N. Propostas para uma relação: profissionais de saúde e mulheres. Cadernos de Saúde Pública, R.J., 7(2):284-289, abr/jun, 1991.

CORDEIRO, S.N.; REIS, M.E.B; SPAGIARI, N.T.B.; ADAMOWSKI, W.D. Contribuições da Psicologia à Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher: Relato de Experiência. Rev. Polis e Psique, 2017; 7(3): 100 – 115

FERNANDES, Josicélia D.; ARAÚJO, Fabiola A.; FERNANDES, J.; GUSMÃO, M.C.; CARREIRA, V. S. Competência Interpessoal como instrumento de trabalho em Saúde. Revista Baiana de Enfermagem, Salvador, v.18 – n1/2, janeiro 2003, p.57-66.

NAVES, Nayara Tiemi et al . Significado de comer e percepção corporal em mulheres que procuraram o programa multiprofissional na medida. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto , v. 25, n. 1, p. 267-278, mar. 2017 . Disponível em

<a href="http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php.sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php.sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php.sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php.sci_arttext&pid=S1413-thttp://pepsic.bvsalud.org/scielo.php.sci_arttext&pid=S1

389X2017000100016&Ing=pt&nrm=iso>. acessos em 03 ago. 2018.

http://dx.doi.org/10.9788/TP2017.1-16Pt.

MARTINS, A; PEREIRA, Denise; NOGUEIRA, M. L.S.; SCHRADER, G.S.; THOFERHN, M.B. Relações Interpessoais, Equipe de Trabalho e seus reflexos na Atenção Básica. Revista Brasileira de Educação Médica, Brasília, (36) (1 supl.2), 2012, p.6-12.

Rennó Jr., J. Marque, R., Lobo, H.R., Cavalsan, J.P., Silva, A.G. SAÚDE MENTAL DA MULHER: TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS RELACIONADOS AO CICLO REPRODUTIVO. Nov/Dez 2012 - revista debates em psiquiatria.

Victor, R.M., Aguiar, F. A Clínica Psicanalítica na Saúde Pública: Desafios e Possibilidades. PSICOLOGIA: CIÊNCIA E PROFISSÃO, 2011, 31 (1), 40-49.

Xavier, L.P.; Reis, P.P.F; Frassão, M.C.G.O. O trabalho do Psicólogo junto a equipe de saúde. Ver. Ciência em Saúde v6, n1, 2016.



FARMÁCIA

Brasil. Resolução da diretoria colegiada nº 98, de 1º de agosto de 2016 . Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e c reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 3 de agosto. 2016. Seção 1, p. 32
Instrução Normativa - In Nº 11, de 29 de Setembro de 2016. Dispõe sobre a lista de medicamentos isentos de prescrição . Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 189 de 30/09/2016 Pág. 99
Ministério da Saúde. Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006. Aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 2006.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas integrativas e complementares : plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica , Caderno 3. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica , Caderno 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica , Caderno 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Práticas Farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Mulher e Atenção Básica (Nasf AB) [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 33 p. : il. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/praticas_farmaceuticas_nasfab.pdf
Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências . Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências . Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
Conselho Federal de Farmácia. O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298p.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 58, de 10 de outubro de 2014. **Dispõe** sobre as medidas de intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2014.

Blenkinsopp A., Duerden M, Blenkinsopp J **Symptoms in the Pharmacy - a Guide to the Management of Common Illnesses**, 7^a ed. 2014. 382p

Correr, CJ; Otuki, MF. **A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária**. Editora: Artmed, 2013. 454p.

Cruciol, Joice Mara; ALMEIDA, J. R. C. Farmacologia e Terapêutica Clínica Para a Equipe de Enfermagem. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. v. 1. 692p.

Dalla Costa, E. M. O.; Carvalho, MN. A Assistência Farmacêutica no Brasil. In: ANDRADE, S. M. et al (Orgs.) Bases da Saúde Coletiva. 2.ed.rev. e ampl.- Londrina: Eduel, 2017, p. 297-328.

Dipiro J. **Pharmacotherapy:** A Pathophysiologic Approach. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 10^a ed. 2017. 2800p.

Finkel R; Pray WS. Guia de dispensação de produtos terapêuticos que não exigem prescrição. Artmed. 2004, 728p.

Obreli-Neto PR, Baldoni AO Guidoni CM. **Farmacoterapia:** Guia Terapêutico de Doenças mais prevalentes. Editora: Pharmabooks. 1ª ed, 2013. 422p.

Osório-de-castro, CGS et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

NUTRIÇÃO

Sociedade Brasileira de cardiologia. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 2016. **Volume 107, Nº 3, Suplemento 3,** http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05 HIPERTENSAO ARTERIAL.pdf

Sociedade Brasileira de Diabetes. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2013-2014**. Sociedade Brasileira de Diabetes. [organização José Egídio Paulo de Oliveira, Sérgio Vencio]. – São Paulo: AC Farmacêutica, 2014. Disponível em:

http://www.diabetes.org.br/images/pdf/diretrizes-sbd.pdf

Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. - 4.ed. — São Paulo, SP. Disponível em: http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fccc403e5da.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério**: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 163 p. color. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5). Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_puerperio_2006.pdf

_____. Ministério da Saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro**: manual de condutas gerais/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção



Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf _. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Consenso nacional de nutrição oncológica. / Instituto Nacional de Câncer. - Rio de Janeiro: INCA. 2009. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/alimentos atividade prevencao cancer.pdf> . Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Prevenção clínica de doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 56 p. - (Cadernos de Atenção Básica; n.14) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos ab/abcad14.pdf . Ministério da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira.pdf . Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: ministério da saúde, 2014. 156 p. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/05/Guia-Alimentarpara-a-pop-brasiliera-Miolo-PDF-Internet.pdf . Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id area=1444 _. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cuidados em terapia nutricional / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. - 1. ed., 1. reimpr. - Brasília: Ministério da Saúde, 2015. Disponível em: http://ecos-redenutri.bvs.br/tiki-download_file.php?fileId=902

Sociedade Brasileira de cardiologia. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 2016. **Volume 107, Nº 3, Suplemento 3.** Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **V Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose.** Arq Bras Cardiol. 2013; 101(4): Supl. 1. Disponível em: http://www.anad.org.br/profissionais/images/v_diretriz_brasileira_de_dislipidemias.pdf.

FERNANDES CE, Pinho-Neto JSL, Gebara OCE, et al. I Diretriz Brasileira sobre Prevenção de Doenças Cardiovasculares em Mulheres Climatéricas e a Influência da Terapia de Reposição Hormonal (TRH) da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) e da Associação Brasileira do Climatério (SOBRAC). Arq Bras Cardiol, 2008; 91(1 supl.1):1-23. Disponível em: http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2008/diretriz DCV.asp

CUPPARI, L. Nutrição nas Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 1ª ed. Ed. Manole, 2009.

DAL BOSCO SM. **Nutrição da mulher** - uma abordagem nutricional da saúde à doença. São Paulo: Editora Metha. 2010, p.388.



OMS - Organização Mundial da Saúde. **Estratégia global da Organização Mundial de Saúde para alimentação saudável, atividade física e saúde, 2004**. Tradução não oficial disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/ebPortugues.pdf

Versão original disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/globalDocument.pdf

EDUCAÇÃO FÍSICA

Artal R; O'Toole M. Guidelines of the American College of Obstetricians and Gynecologists for exercise during pregnancy and the postpartum period. **Br J Sports Med**, 2003; 37:6-12.

Benedetti, TRB; Silva, DAS; Silva, KS; Nascimento, JV. (organizadores). A formação do profissional de Educação Física para o setor saúde. Florianópolis, Editora Postmix, 2014. Disponível em: http://nupaf.ufsc.br/files/2009/09/LIVRO-FINAL-FINAL.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção

Básica. Saúde na escola/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 160 p. il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; n. 27). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf. Acessado em 11 de Julho de 2017.

______. Ministério da Saúde. Portaria nº2446, de 11 de novembro de 2014. Redefine a Politica Nacional de Promoção da Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html. Acessado em 11 de Julho de 2017.

______. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Mulher / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. — Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. — (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).

_____. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 719, de 07 de abril de 2011. Programa Academia da Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Cardoso Jr. CG; Oneda B; Moriyama CK et al. Saúde da mulher e exercício físico. In: Negrão, CE; Barreto ACP (Org.). Cardiologia do Exercício: do atleta ao cardiopata. 3 ed. São Paulo: Manole, 2010.

Carvalhaes, M A B L; Martiniano, A C A; Malta, M B; Takito, M Y; Benício, M H D'A. Atividade física em gestantes assistidas na atenção primária à saúde. Revista Saúde Pública. 2013;47(5):958-67.

Farinati, PTV; Ferreira, MS. Saúde, Promoção da Saúde e Educação Física: conceitos, princípios e aplicações. Rio de Janeiro, Ed. Uerj, 2006.

Florindo AA; Hallal PC. Epidemiologia da Atividade Física. Atheneu, 2011.



Hallal, P.C. Atividade física e saúde no Brasil: pesquisa, vigilância e políticas. Cadernos de Saúde Pública, 30(12):1-3, 2014.

Leitão MB; Lazzoli JK; Oliveira MAB et al. Posicionamento Oficial da Sociedade Brasileira de Medicina do Esporte: atividade física e saúde na mulher. Rev Bras Med Esporte, vol. 6, nº 6 – Nov/Dez, 2000.

Loch, MR, Florindo, AA. A Educação Física e as residências multiprofissionais em saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, 17(2): 81-82, 2012.

Malta DB et al. A Política Nacional de Promoção da Saúde e a agenda da atividade física no contexto do SUS. Epidemiol. Serv. Saúde [online]. 2009, vol.18, n.1, pp. 79-86.

Malta, DC; Silva, MMA; Alburquerque, GM; Amorim, RCA; Rodrigues, GBA Jaime, PC. Política Nacional de Promoção da Saúde, descrição da implementação do eixo atividade física e práticas corporais, 2006 a 2014. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde, 19(3): 286-299, 2014.

Malta DB et al. A promoção da saúde e da atividade física no Sistema Único de Saúde. Revista Brasileira de Atividade Física e Saúde. 2008, vol. 13, n. 1, pp. 24-27.

Nahas, MV. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 6ª ed. Londrina: Midiograf, 2013.

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional - Movimento é Vida: Atividades Físicas e Esportivas para Todas as Pessoas: 2017. — Brasília: PNUD, 2017. Disponível em: http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/rdhs-brasil/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.html. Acessado em 30/11/17.

Rezende, R.S, Marchiori, T.P, Teodoro, E. C. M. Exercício aeróbico em gestantes com pré-

eclâmpsia. Revista Brasileira de Fisiologia do Exercício, 2016,15(1): 37-45.

______. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p. il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política

Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica ampliada equipe projeto 2ed.pdf



ANEXO III

QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (entregar devidamente preenchido em 11/11/2018)

NOME DO CANDIDATO:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER. ÁREA:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação mínima por documento	Pontuação máxima	Pontuação autorreferida do candidato	Pontuação da Banca
1. ATIVIDADES DE PESQUISA		2,5		
 1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica 1-6 meses (ou até 240hs) no mesmo projeto 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas). 	0,2 0,3 0,4			
 1.2. Participação em Projeto de Ensino ou Pesquisa a cada 12 meses (ou a cada 480 h). 1-6 meses (ou 240hs) no mesmo projeto 7- 12 meses (ou até 480 horas); no mesmo projeto Superior a 12 meses (ou mais de 480 horas). 	0,1 0,2 0,3	1,5		
 1.3. Autor de trabalho apresentado em evento científico (oral ou painel). 	0,1			
 1.4. Publicação de resumo simples apresentado em anais de evento científico 	0,2	1,0		
 1.5. Publicação de resumo expandido ou artigo completo em anais de evento científico 	0,3			
1.6. Publicação de artigo em periódico científico	0,4			
2. ATIVIDADES DE EXTENSÃO/ENSINO		2,5		
 2.1. Participação em Projetos Até 12 meses ou até 120 h. Superior a 12 meses ou acima de 120 h. 	0,3 0,4	1,2		
2.2. Cursos/ Minicursos ministrados (mínimo de 4 horas) por curso.	0,2 0,4 0,1	1,3		
2.4. Organização de cursos e eventos.	0,2			
 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO 	0,0	2,5		
 Participação em Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.): 	0,1	1,0		
 3.2. Participação presencial em cursos/ palestras de capacitação: até 12 horas por curso acima de 12 horas por curso 	0,2 0,3			
 3.3. Curso presencial de aperfeiçoamento profissional (acima de 80 horas) por curso. 	0,4	1,5		
3.4. Curso de capacitação por Ensino a Distância (EAD) por curso.	0,1			
4. OUTRAS ATIVIDADES	0,0	2,5		
 4.1. Estágio extra-curricular Até 100 horas por estágio Acima de 100 horas por estágio 	0,2 0,4	1,8		
4.2. Monitoria acadêmica	0,2			
 Participação em LIGAS Acadêmicas e/ou representação estudantil em órgãos da Instituição de Ensino. 	0,1	0,2		
4.4. Distinção e prêmio na área de formação	0,2	0,2		
 Outras atividades (curso de idiomas, informática, campanhas de saúde, entre outros). 	0,1	0,3		
TOTAL		10,0		
Assinaturas			Candidato	Membros da Banca



ANEXO IV IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE: RECURSO

PROVA MISTA

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA MISTA - Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 057/2018

PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde

CORENF/Diretoria Clínica - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina

Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791

Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

RECURSO PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO - Edital PROPPG/DPG/DAM № 057/2018

REMETENTE (UTILIZAR PARA TODAS AS CORRESPONDÊNCIAS)

Nome do Candidato:

Número de Inscrição/Área:

Área: RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

Endereço completo: